



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4543 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 028/2016**  
CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 02/08/2016

## 1. PROJETO

Desenvolvimento da Gestão Estratégica do IBRAM e dos Museus Brasileiros para o fortalecimento Institucional na Formulação e Implementação de Políticas

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 3.3 - Arquitetura de uma rede interativa de museus elaborada e testada para aplicação no planejamento e gestão do IBRAM.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 3.3.2 - Elaborar estratégias e procedimentos para a integração dos museus brasileiros em modalidade de rede interativa.

## 3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, em parceria com a OEI, implementa o Projeto “Desenvolvimento da Gestão Estratégica do IBRAM e dos Museus Brasileiros para o Fortalecimento Institucional na Formulação e Implantação de Políticas Públicas”, que tem como objetivo desenvolver instrumentos gerenciais e técnico operacionais para o recém-criado instituto.

Um dos principais eixos programáticos do projeto prevê desenvolver e aplicar, de forma experimental, estratégias e instrumentos tecnológicos de informação e comunicação para sistematizar os procedimentos de gerenciamento e planejamento do IBRAM e dos museus brasileiros.

No que se refere ao fortalecimento da gestão pública, o Decreto 8.124 de 2013 traz uma série de instrumentos em atendimento à Política Nacional de Museus, visando o desenvolvimento das instituições museológicas do país. Sobre esses Instrumentos, à Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal cabe a responsabilidade de implantar e coordenar o Cadastro Nacional de Museus e Registro de Museus com seus processos e desdobramentos.

Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada para a realização de estudos e desenvolvimento de propostas inerentes a esses processos, necessários para o desenvolvimento dos instrumentos gerenciais e técnico operacionais.

## 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para propor os requisitos mínimos para o desenvolvimento de um sistema informatizado para o Registro de Museus, um dos instrumentos da Política Nacional de Museus do Decreto n 8.124, de 17 de outubro de 2013.

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

### 5.1 Especificação (Proposição de requisitos mínimos para o desenvolvimento de um sistema informatizado para

#### o Registro de Museus)

- Identificar atividades passíveis de automação e propor melhorias nos processos de trabalho do Cadastro Nacional de Museus e do Registro de Museus.
- Propor os requisitos mínimos para o desenvolvimento de sistemas informatizados identificados, bem como, suas inter-relações com os demais sistemas.
- Descrever os requisitos mínimos, os metadados envolvidos e as regras de negócio para subsidiar o desenvolvimento de sistemas informatizados para o Cadastro Nacional de Museus e/ou do Registro de Museus.
- Propor os modelos de dados conceitual e lógico para o desenvolvimento de sistemas informatizados para o Cadastro Nacional de Museus e/ou Registro de Museus.
- Determinar o tamanho funcional do sistema informatizado para o Cadastro Nacional de Museus e/ou Registro de Museus por meio da contagem indicativa e estimada, utilizando a técnica de Pontos de Função, dos requisitos mínimos propostos.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Proposição de requisitos mínimos para o desenvolvimento de um sistema informatizado para o Registro de Museus)

Curso superior em Tecnologia da Informação ou áreas afins.

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (Proposição de requisitos mínimos para o desenvolvimento de um sistema informatizado para o Registro de Museus)

Experiência mínima de 7 (sete) anos em tecnologia da informação com ênfase em atividades de modelagem de processos, análise de sistemas e levantamento de requisitos.

Conhecimento em mensuração do tamanho funcional de projetos de software através da técnica de Análise de Ponto de Função.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Proposição de requisitos mínimos para o desenvolvimento de um sistema informatizado para o Registro de Museus)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.3.2	Documento Técnico contendo a identificação das atividades passíveis de automação e melhorias nos processos de trabalho propostas para o Cadastro Nacional de Museus e Registro de Museus.	R\$ 16,500.00	60 dias após a assinatura do contrato
3.3.2	Documento Técnico contendo proposta para melhorias na proposta de automação do Cadastro Nacional de Museus e/ou Registro de Museus, bem como suas inter-relações com as demais atividades e processos identificados no Produto 1.	R\$ 16,500.00	90 dias após a assinatura do contrato
3.3.2	Documento Técnico contendo a descrição dos requisitos mínimos, os metadados, os indicadores envolvidos e as regras de negócio para proposta de automação para o Cadastro Nacional de Museus e/ou Registro de Museus identificados no Produto 2.	R\$ 23,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
3.3.2	Documento Técnico contendo os modelos de dados conceitual e lógico que vide a automação do Cadastro Nacional de Museus e/ou Registro de Museus descritos nos Produtos 2 e 3.	R\$ 22,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
3.3.2	Documento Técnico contendo o tamanho funcional dos sistemas informatizados por meio da contagem indicativa e estimada, utilizando a técnica de Pontos de Função, dos requisitos mínimos propostos nos Produtos 2, 3 e 4.	R\$ 22,000.00	300 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

### 8.1 Valor global (Proposição de requisitos mínimos para o desenvolvimento de um sistema informatizado para o Registro de Museus)

R\$ 100.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

### 9.1 Local de entrega/realização (Proposição de requisitos mínimos para o desenvolvimento de um sistema informatizado para o Registro de Museus)

Brasília-DF

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

### 10.1 Prazo de execução (Proposição de requisitos mínimos para o desenvolvimento de um sistema informatizado para o Registro de Museus)

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 10 meses e 10 dias

**Data de Término:** 30/06/2017

## 11. NÚMERO DE VAGAS

### 11.1 Número de vagas (Proposição de requisitos mínimos para o desenvolvimento de um sistema

#### informatizado para o Registro de Museus)

1 vaga(s)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Em conformidade com o art.19 da Portaria IBRAM n 263 de 29/06/2016, o Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases:

- a) Primeira Fase: eliminatória e classificatória, consistente na avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, com base nos requisitos estabelecidos no edital perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total;
- b) Segunda Fase: classificatória e eliminatória, consistente na entrevista realizada por ao menos dois servidores da área técnica interessada, com base nos critérios estabelecidos no edital, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total, realizada com os 5 (cinco) primeiros colocados por vaga da Primeira Fase; e
- c) Terceira Fase: eliminatória e classificatória, consistente na averiguação da comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo selecionado na Primeira Fase.

O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc);
  - b) Comprovação de inscrição na Previdência Social;
  - c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e
  - d) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado.
- d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la.
- d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.

## 13. CONSIDERAÇÕES

1. Serão considerados cursos de Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização aqueles com no mínimo 360 horas de carga-horária, em conformidade com o Art. 5º da Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação.
2. A comissão de seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo estabelecido no Anexo I da Portaria IBRAM n 263 de 29/06/2016.
3. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada à respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.
4. Os produtos deverão ser entregues na versão impressa e digital ao Departamento de Planejamento e Gestão Interna do Ibram, contendo a data de entrega e a assinatura do consultor na sua página inicial.
5. O consultor deverá, obrigatoriamente, entregar ao Ibram os dados brutos com todas as informações e conteúdos que subsidiarem a elaboração dos produtos apresentados.